



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 155 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7621/2020, QUE “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA BRUNO FERNANDES VOLPIANO (*1988 +2011).”**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Com este Projeto passa a denominar-se RUA BRUNO FERNANDES VOLPIANO a atual Rua 29 do bairro Colina do Rei, com início na Rua 18 e término na Rua 23.

Bruno Fernandes Volpiano, nascido no dia 05 de agosto de 1988, filho da educadora Regilena Fernandes da Fonseca, foi um jovem de muitos predicados, que vinha galgando sua vida pessoal em virtuosas bases. Foi um atuante membro do Capítulo Pouso Alegre, nº 437, da Ordem DeMolay, onde exerceu o cargo de Mestre Conselheiro e buscou difundir, com seriedade, as virtudes cardeais de um dedicado praticante dos ensinamentos. Na ordem, também atuou como um grande líder levando o capítulo a ser uma referência nacional em sua gestão. Intensificou projetos como “anjos da noite” que consistia em levar alimento e auxílio aos moradores de rua na cidade de Pouso Alegre, desenvolveu diversos grupos de estudos e expandiu o capítulo no seu maior número de membros em nossa cidade.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Participava de diversas atividades pela Faculdade de Direito do Sul de Minas, dentre elas a Vice-Presidência do Diretório Acadêmico, em 2008, havendo, ainda, logrado êxito na 1ª fase do exame da Ordem dos Advogados do Brasil, a despeito de sua formatura somente ocorrer ao final do corrente ano, da qual seria, inclusive, o orador da turma. Existiram diversos movimentos de seus familiares e amigos que fazem lembrar o quão prodigioso e importante foi este menino-adulto no seio de nossa cidade de Pouso Alegre. Onde quer que esteja, estará desempenhando funções de liderança e melhorando a vida de todos a sua volta. Portanto, é de suma importância guardarmos na memória desta “figura” emblemática de nosso município e fica aqui o nossa obrigação e zelo pelos seus familiares.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 7621/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7621/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente

Rafael Aboláfio
Secretário